



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Apresentação: 10/07/2024 12:30:35.963 - PLEN
EMP 665 => PLP 68/2024
EMP n.665

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Art. 1º Suprima-se a expressão “humana” constante do art. 125 do substitutivo apresentado ao PLP 68, de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir a palavra "humana" do caput do art. 125, a fim de ampliar o alcance da redução das alíquotas do IBS e da CBS para todos os serviços de saúde, independentemente de serem voltados para seres humanos ou animais.

A redação original, ao restringir o benefício aos serviços de saúde humana, cria uma diferenciação injustificada entre os diferentes tipos de serviços de saúde. A saúde animal, assim como a saúde humana, é fundamental para o bem-estar da sociedade e para o desenvolvimento econômico do país. Serviços veterinários, hospitais veterinários e outros estabelecimentos que prestam cuidados de saúde para animais desempenham um papel crucial na prevenção de doenças, no controle de zoonoses e na garantia da segurança alimentar.

Portanto, ao suprimir a palavra "humana", a emenda busca corrigir essa distorção, promovendo a isonomia tributária entre os diferentes setores da saúde e incentivando o desenvolvimento de serviços de saúde animal de qualidade em todo o país. Além disso, a medida contribui para a redução dos custos dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

serviços veterinários, tornando-os mais acessíveis à população e beneficiando tanto os animais quanto seus tutores.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda é fundamental para garantir um tratamento tributário justo e equitativo para todos os serviços de saúde, contribuindo para o desenvolvimento do setor e para o bem-estar de toda a sociedade.

Peço o apoio dos pares para a aprovação desta emenda, a fim de promover uma real inclusão e dignidade para todos.

Sala de Sessões, em de de 2024.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 10/07/2024 12:30:35.963 - PLEN
EMP 665 => PLP 68/2024

EMP n.665



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244124330200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

